



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 124/GAPRE, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando o requerimento protocolado nº 339/2017, em 06 de Abril de 2017.

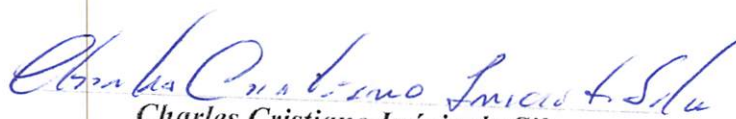
Considerando também o Art. 94, Parágrafo Único, da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 281/92, e suas atualizações,

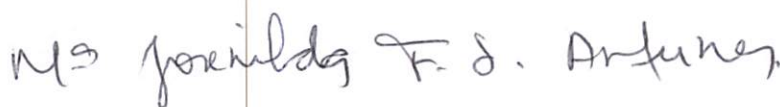
RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Municipal, Sra. **MARIA JOSENILDA FÉLIX DE SOUSA ANTUNES**, matrícula F12014, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 07 de Abril de 2017 e término no dia 06 de Abril de 2020, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 06 de Abril de 2017.


Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: 07/04/2017
Nº 034 / 2017